

**Declaração de Rectificação n.º 8/2006**

Para os devidos efeitos se declara que o Despacho Normativo n.º 55/2005, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 242, de 20 de Dezembro de 2005, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 3 do artigo 3.º, onde se lê «com os do critério definido na alínea f), todas do» deve ler-se «com os do critério definido na alínea g), todas do».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 16 de Janeiro de 2006. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

**MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

**Portaria n.º 86/2006**

de 24 de Janeiro

De acordo com o estabelecido na Lei n.º 46/85, de 20 de Setembro, importa proceder à fixação das tabelas

do subsídio de renda e da renda limite para vigorarem durante o ano civil de 2006, uma vez publicados os coeficientes de correcção extraordinária das rendas a aplicar a partir de Janeiro do mesmo ano.

A metodologia utilizada para o cálculo do subsídio foi exactamente a mesma que a seguida em anos anteriores, tendo-se agora considerado os rendimentos de 2004 e as rendas corrigidas a partir de Janeiro de 2006.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e do Trabalho e da Solidariedade Social, ouvidas as associações de inquilinos, nos termos e em execução do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 46/85, de 20 de Setembro, e no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 68/86, de 27 de Março, por força do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro, o seguinte:

1.º As tabelas de subsídio da renda de casa para vigorarem no ano civil de 2006 são as que constam do anexo I.

2.º As rendas limite para vigorarem no mesmo período são as constantes do anexo II.

Em 22 de Dezembro de 2005.

O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

## ANEXO I

**Tabela de subsídio de renda para 2006**

Dimensão do agregado familiar: 1 pessoa

(Valores em Euros)

RENDIMENTO	menor que	211,01 a 221,56	221,57 a 232,63	232,64 a 244,27	244,28 a 256,48	256,49 a 269,31	269,32 a 282,77	282,78 a 296,91	296,92 a 311,76	311,77 a 327,35	327,36 a 343,71	343,72 a 360,90	360,91 a 378,94	378,95 a 386,93
RENDA														
< que	33,83	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
33,83 a	35,52	3,99	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
35,53 a	37,30	5,49	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
37,31 a	39,16	6,98	3,99	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
39,17 a	41,13	8,98	5,99	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
41,14 a	43,18	10,47	7,98	4,49	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
43,19 a	45,34	11,97	9,48	6,48	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
45,35 a	47,60	13,97	11,47	8,48	4,99	0	0	0	0	0	0	0	0	0
47,61 a	49,98	15,46	12,97	10,47	6,98	0	0	0	0	0	0	0	0	0
49,99 a	52,48	17,46	14,96	12,47	8,98	5,49	0	0	0	0	0	0	0	0
52,49 a	55,10	18,95	16,96	14,47	11,47	7,98	0	0	0	0	0	0	0	0
55,11 a	57,86	20,95	18,46	15,96	13,47	9,98	5,99	0	0	0	0	0	0	0
57,87 a	60,75	22,45	20,45	17,96	15,46	11,97	8,48	3,99	0	0	0	0	0	0
60,76 a	63,79	24,44	21,95	19,95	17,46	13,97	10,47	6,48	0	0	0	0	0	0
63,80 a	66,97	25,94	23,94	21,45	18,95	16,46	12,97	8,98	4,49	0	0	0	0	0
66,98 a	70,32	27,43	25,44	23,44	20,95	17,96	14,96	11,47	6,98	0	0	0	0	0
70,33 a	73,84	28,93	26,94	24,94	22,45	19,95	16,96	13,47	9,48	4,49	0	0	0	0
73,85 a	77,53	29,93	28,43	26,44	23,94	21,45	18,95	15,46	11,97	7,48	0	0	0	0
77,54 a	81,40	30,93	29,43	27,43	25,44	22,94	20,45	17,46	13,97	9,98	4,99	0	0	0
81,41 a	85,47	31,92	30,43	28,43	26,44	24,44	21,95	18,95	15,96	11,97	7,48	0	0	0
85,48 a	89,75	32,92	31,42	29,43	27,43	25,44	22,94	20,45	17,46	13,97	9,98	4,99	0	0
89,76 a	94,24	33,42	31,92	29,93	28,43	25,94	23,94	20,95	18,46	14,96	11,47	6,98	0	0
94,25 a	98,28	33,92	32,42	30,43	28,43	26,44	23,94	21,45	18,46	15,46	11,97	8,48	3,99	0
> que	98,28	33,92	32,42	30,43	28,43	26,44	23,94	21,45	18,95	15,46	11,97	8,48	3,99	0



## Dimensão do agregado familiar: 4 pessoas

		(Valores em Euros)							
RENDIMENTO	menor	633,02	664,68	697,91	732,81	769,45	807,92	848,32	890,74
	que	a	a	a	a	a	a	a	a
		633,02	664,67	697,90	732,80	769,44	807,91	848,31	890,73

RENDA									
< que	96,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96,67 a	101,50	6,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101,51 a	106,57	10,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106,58 a	111,90	15,46	7,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111,91 a	117,50	19,45	11,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117,51 a	123,37	23,44	16,46	7,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123,38 a	129,54	27,43	20,95	12,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129,55 a	136,02	30,93	24,94	17,46	8,48	0,00	0,00	0,00	0,00
136,03 a	142,83	34,42	28,43	21,45	13,47	0,00	0,00	0,00	0,00
142,84 a	149,97	36,91	31,42	25,44	17,96	8,98	0,00	0,00	0,00
149,98 a	157,47	39,41	34,42	28,43	21,95	13,97	0,00	0,00	0,00
157,48 a	165,34	41,40	36,41	30,93	24,44	17,46	8,98	0,00	0,00
165,35 a	173,60	42,40	37,41	32,42	26,44	19,95	12,47	0,00	0,00
173,61 a	177,46	42,90	37,91	32,92	26,94	20,45	13,47	5,99	0,00
> que	177,46	42,90	37,91	32,92	26,94	20,45	13,47	5,99	0,00

## Dimensão do agregado familiar: 5 pessoas

		(Valores em Euros)						
RENDIMENTO	menor	754,35	792,08	831,68	873,27	916,93	962,77	1010,91
	que	a	a	a	a	a	a	a
		754,35	792,07	831,67	873,26	916,92	962,76	1010,90

RENDA								
< que	115,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115,20 a	120,95	7,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120,96 a	127,00	12,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127,01 a	133,35	17,96	8,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133,36 a	140,02	22,94	13,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140,03 a	147,02	27,43	19,45	9,48	0,00	0,00	0,00	0,00
147,03 a	154,37	31,42	23,94	14,96	0,00	0,00	0,00	0,00
154,38 a	162,09	35,41	28,43	19,95	9,98	0,00	0,00	0,00
162,10 a	170,19	38,41	31,92	24,44	15,46	0,00	0,00	0,00
170,20 a	178,70	41,40	35,41	28,43	19,95	10,47	0,00	0,00
178,71 a	187,64	43,40	37,41	30,93	23,44	14,96	3,99	0,00
187,65 a	197,02	44,39	38,91	32,42	25,44	17,96	8,98	0,00
197,03 a	199,30	44,89	38,91	32,92	25,94	18,46	9,98	0,00
> que	199,30	44,89	38,91	32,92	25,94	18,46	10,47	0,00

**Dimensão do agregado familiar: 6 pessoas**

(Valores em Euros)

RENDIMENTO		menor	867,24	910,61	956,14	1003,94	1054,14	1106,85
		que	a	a	a	a	a	a
		867,24	910,60	956,13	1003,93	1054,13	1106,84	1154,67

  

RENDA		SUBSÍDIO DE RENDA IGUAL AO AUMENTO DA RENDA					
< que	132,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132,44 a	139,05	8,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139,06 a	146,01	14,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146,02 a	153,31	20,45	9,98	0,00	0,00	0,00	0,00
153,32 a	160,98	25,44	15,96	0,00	0,00	0,00	0,00
160,99 a	169,03	29,93	21,45	10,47	0,00	0,00	0,00
169,04 a	177,48	34,42	26,44	16,46	3,99	0,00	0,00
177,49 a	186,35	37,91	30,43	21,45	10,97	0,00	0,00
186,36 a	195,67	40,40	33,42	25,94	16,46	3,99	0,00
195,68 a	205,45	42,40	35,91	28,43	19,95	10,47	0,00
205,46 a	212,95	43,40	36,91	29,43	21,95	12,97	0,00
> que	212,95	43,40	36,91	29,93	21,95	13,47	4,49

**Dimensão do agregado familiar: 9 pessoas**

(Valores em Euros)

RENDIMENTO		menor	1186,91	1246,27	1308,58	1374,01	1442,71	1514,84
		que	a	a	a	a	a	a
		1186,91	1246,26	1308,57	1374,00	1442,70	1514,83	1521,84

  

RENDA		SUBSÍDIO DE RENDA IGUAL AO AUMENTO DA RENDA						
< que	172,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
172,62 a	181,25	3,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
181,26 a	190,31	11,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
190,32 a	199,83	19,95	4,49	0,00	0,00	0,00	0,00	
199,84 a	209,82	26,94	12,97	0,00	0,00	0,00	0,00	
209,83 a	220,31	32,92	20,95	4,99	0,00	0,00	0,00	
220,32 a	231,32	38,41	27,43	13,97	0,00	0,00	0,00	
231,33 a	242,89	42,90	32,92	20,95	4,99	0,00	0,00	
242,90 a	255,04	46,39	36,91	26,44	13,47	0,00	0,00	
255,05 a	267,79	48,38	39,41	29,43	18,46	4,99	0,00	
267,80 a	270,28	48,88	39,90	29,93	19,45	7,48	0,00	
> que	270,28	48,88	39,90	29,93	19,45	7,48	0,00	

**Dimensão do agregado familiar: 7 pessoas**

(Valores em Euros)

RENDIMENTO		menor	1023,59	1074,78	1128,53	1184,95	1244,20
		que	a	a	a	a	a
		1023,59	1074,77	1128,52	1184,94	1244,19	1255,21

  

RENDA		SUBSÍDIO DE RENDA IGUAL AO AUMENTO DA RENDA					
< que	148,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148,87 a	156,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156,32 a	164,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164,13 a	172,33	10,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172,34 a	180,94	16,96	3,99	0,00	0,00	0,00	0,00
180,95 a	189,99	22,94	11,47	0,00	0,00	0,00	0,00
190,00 a	199,49	27,43	17,46	4,49	0,00	0,00	0,00
199,50 a	209,47	30,93	21,95	11,47	0,00	0,00	0,00
209,48 a	219,94	32,92	24,94	15,46	3,99	0,00	0,00
219,95 a	223,87	33,92	25,44	16,96	6,98	0,00	0,00
> que	223,87	33,92	25,94	16,96	6,98	0,00	0,00

**Dimensão do agregado familiar: 10 pessoas**

(Valores em Euros)

RENDIMENTO		menor	1287,14	1351,50	1419,08	1490,03	1564,53
		que	a	a	a	a	a
		1287,14	1351,49	1419,07	1490,02	1564,52	1632,11

  

RENDA		SUBSÍDIO DE RENDA IGUAL AO AUMENTO DA RENDA					
< que	187,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187,20 a	196,55	4,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196,56 a	206,38	12,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206,39 a	216,70	21,45	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00
216,71 a	227,53	28,93	13,97	0,00	0,00	0,00	0,00
227,54 a	238,91	35,41	22,45	5,49	0,00	0,00	0,00
238,92 a	250,86	40,90	29,43	14,47	0,00	0,00	0,00
250,87 a	263,40	45,39	34,42	21,95	5,49	0,00	0,00
263,41 a	276,57	48,38	38,41	26,94	13,97	0,00	0,00
276,58 a	286,66	49,38	39,90	29,43	17,46	4,99	0,00
> que	286,66	49,88	39,90	29,43	17,96	5,99	0,00

**Dimensão do agregado familiar: 8 pessoas**

(Valores em Euros)

RENDIMENTO		menor	1080,36	1134,38	1191,10	1250,66	1313,19	1378,85
		que	a	a	a	a	a	a
		1080,36	1134,37	1191,09	1250,65	1313,18	1378,84	1384,35

  

RENDA		SUBSÍDIO DE RENDA IGUAL AO AUMENTO DA RENDA					
< que	157,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157,13 a	164,98	3,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164,99 a	173,23	10,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173,24 a	181,89	17,96	3,99	0,00	0,00	0,00	0,00
181,90 a	190,98	24,44	11,97	0,00	0,00	0,00	0,00
190,99 a	200,53	29,93	18,95	4,49	0,00	0,00	0,00
200,54 a	210,55	34,92	24,94	12,47	0,00	0,00	0,00
210,56 a	221,08	39,41	29,93	18,95	4,99	0,00	0,00
221,09 a	232,14	42,40	33,42	23,94	12,47	0,00	0,00
232,15 a	243,74	43,89	35,91	26,94	16,46	4,49	0,00
243,75 a	245,71	44,39	36,41	27,43	17,46	6,48	0,00
> que	245,71	44,39	36,41	27,43	17,46	6,48	0,00

**ANEXO II**

**Tabela de rendas limite para 2006**

Número de pessoas do agregado familiar	Renda limite (em euros)
1 .....	98,28
2 .....	136,51
3 .....	158,35
4 .....	177,46
5 .....	199,30
6 .....	212,95
7 .....	223,87
8 .....	245,71
9 .....	270,28
10 .....	286,66